

COMUNICADO PROPPEX Nº 39/2015

RENOVAÇÃO - BOLSA DE ESTUDO INSTITUCIONAL – 2015.2

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, em atendimento ao **Edital Proppepex nº 16/2012**, de 06/08/2012 - Seleção de Candidatos para receberem Bolsas de Estudo Institucionais para o 2º Semestre Letivo de 2012, ao **Edital PROPPEX nº 03/2013**, de 25/02/2013 - Seleção de Candidatos para receberem Bolsas de Estudo Institucionais para o 1º Semestre Letivo de 2013, ao **Edital PROPPEX nº 11/2013**, de 26/07/2013 - Seleção de Candidatos para receberem Bolsas de Estudo Institucionais para o 2º Semestre Letivo de 2013, ao **Edital PROPPEX nº 03/2014**, de 11/02/2014 - Seleção de Candidatos para receberem Bolsas de Estudo Institucionais para o 1º Semestre Letivo de 2014, ao **Edital PROPPEX nº13/2014**, de 28/07/2014 – Seleção de Candidatos para receberem Bolsas de Estudo Institucionais para o 2º Semestre Letivo de 2014 e ao **Edital PROPPEX nº07/2015**, de 13/02/2015 – Seleção de Candidatos para receberem Bolsas de Estudo Institucionais para o 1º Semestre Letivo de 2015 comunica e divulga abaixo a **Relação dos documentos que precisam ser apresentados para renovação do benefício – 2015.2**, bem como as informações complementares a seguir:

1. Conforme previsto no artigo 14 de ambos os Editais de seleção supramencionados, os alunos classificados com a Bolsa de Estudo da UNIFEBE, sob pena de suspensão ou cancelamento do benefício, devem apresentar à Comissão de Acompanhamento e Avaliação, semestralmente, durante a realização do curso e vigência da bolsa, os seguintes documentos:

- a) Notas do semestre anterior, comprovando aprovação nas disciplinas curriculares;
- b) Documentos comprobatórios de renda familiar conforme prevê o artigo 4º, incisos II, III, IV e V dos Editais supracitados, comprovando a carência estipulada no inciso IV do artigo 1º;
- c) Declaração da empresa ou órgão público onde o acadêmico trabalha informando se fornece ou não auxílio para fins de estudo;
- d) Documentos que comprovem as horas de atividades propostas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

2. Os acadêmicos classificados com a Bolsa de Estudo Institucional no segundo semestre letivo de 2012, primeiro e segundo semestre letivo de 2013, primeiro e segundo semestre letivo de 2014 e primeiro semestre letivo de 2015 terão o prazo de **06 de julho a 03 de agosto de 2015** para apresentar os **documentos necessários para renovação do benefício**, junto ao SOAE - Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante, na sala nº 11, localizada no Térreo do Bloco C.

3. Para **Renovação da Bolsa de Estudo Institucional**, os acadêmicos classificados no segundo semestre letivo de 2012, no primeiro e segundo semestre letivo de 2013, no primeiro e segundo semestre letivo de 2014 e primeiro semestre letivo de 2015 deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

3.1. DOCUMENTO DE RENDIMENTO ACADÊMICO:

O acadêmico beneficiado com a Bolsa de Estudo Institucional deverá manter semestralmente total rendimento acadêmico, ou seja, aprovação em todas as disciplinas cursadas no semestre anterior, não sendo permitida reprovação por qualquer motivo. Para comprovar o rendimento acadêmico, o candidato deve apresentar o **Boletim Oficial**, com as notas das disciplinas cursadas no primeiro semestre letivo de 2015 (o documento deve ser solicitado na Secretaria Acadêmica da UNIFEBE).

3.1.1. DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO:

3.1.1.1. Caso o grupo familiar permaneça o mesmo apresentado no semestre da sua classificação: o acadêmico deverá apresentar o **ANEXO I**, devidamente preenchido, sendo dispensado da apresentação dos documentos de identificação pessoal, já apresentados no semestre de classificação.

3.1.1.2. Caso o grupo familiar tenha sofrido alteração (inclusão ou exclusão de algum membro): o acadêmico deverá apresentar o **ANEXO I** devidamente preenchido, bem como a fotocópia dos documentos que comprovem a nova composição do grupo familiar, conforme disposto abaixo. **Não é necessário apresentar os documentos de identificação dos membros que já faziam parte do grupo familiar no semestre de classificação do candidato.**

- a) **Certidão de nascimento:** no caso de um novo membro com idade inferior a 18 (dezoito) anos no grupo familiar (documento judicial de guarda ou tutela no caso de não ser filho de alguém já informado como membro do grupo familiar anteriormente);
- b) **Carteira de Identidade (RG) e CPF:** no caso de um novo membro integrante do grupo com dezoito anos ou mais;
- c) **Certidão de Casamento:** no caso de um novo membro integrante do grupo familiar por meio do matrimônio;
- d) **Declaração de União Estável:** no caso de união estável do acadêmico (**ANEXO II**); se a união estável for de outra pessoa integrante do grupo familiar (**ANEXO III**);
- e) **Certidão de Separação Judicial ou Sentença:** se a separação não estiver legalizada anexar declaração de advogado;
- f) **Certidão de Óbito:** no caso de óbito de algum membro grupo familiar.

3.1.2. DOCUMENTOS COMPROVANTES DE RENDA:

O acadêmico beneficiado com a Bolsa de Estudo Institucional deverá ter renda mensal **per capita de no máximo dois salários mínimos** vigentes no mês de dezembro do ano anterior. **O acadêmico deve apresentar documento atual de renda para todas as pessoas do grupo familiar que possuam renda.**

Considera-se renda mensal bruta familiar: a soma de todos os rendimentos compostos pelo valor BRUTO de salários, seguro desemprego, ajuda financeira de terceiros, pensões, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, Renda Mensal Vitalícia e Benefício de Prestação Continuada. Segue abaixo a relação dos documentos comprobatórios de renda:

- a) **Se empregado ou servidor público:** apresentar o último contracheque (**folha de pagamento**) ou os três últimos se houver pagamento de comissão e/ou hora extra;
- b) **Se estagiário:** apresentar fotocópia do termo de compromisso de estágio que conste o valor da bolsa, ou declaração emitida pelo contratante;
- c) **Se professor ACT:** fotocópia do contrato de trabalho e fotocópia das folhas de pagamentos dos últimos três meses;
- d) **Se profissional liberal, autônomo ou informal:** declaração da média de rendimentos recebidos nos últimos três meses, especificando a atividades desenvolvidas, assinada e datada pelo próprio declarante e pelo candidato, conforme **ANEXO IV**, e fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (das páginas dos dados pessoais, foto, último registro do empregador e próxima página de trabalho em branco) ou Declaração no caso de não possuir carteira de trabalho, conforme **ANEXO V**;
- e) **Se aposentado ou pensionista:** último recibo ou **extrato bancário** de aposentadoria ou pensão. No caso de recebimento do INSS, o extrato deve ser obtido no endereço eletrônico: **<https://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>**, informando o número do benefício e a data de nascimento do beneficiário;
- f) **Se proprietário de empresa (sócio-cotista), de firma individual ou empregador-titular:** fotocópia do contrato social, fotocópia da última declaração completa de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, fotocópia da última declaração completa de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF e, **Declaração de Renda Variável (ANEXO VI)** com a assinatura do próprio sócio-cotista, reconhecida em cartório, informando o valor total retirado mensalmente da empresa ou a inexistência de retiradas. **Não serão aceitos DECORE, pró-labore ou declaração de escritório contábil para a comprovação de renda.** Caso a empresa não tenha movimentação, apresentar o comprovante de inatividade expedido pela Receita Federal;
- g) **Proprietário de Micro empresa:** Requerimento de empresário e DECORE.
- h) **Se produtor rural:** notas fiscais de vendas dos últimos seis meses e a **Declaração de profissional liberal, autônomo ou informal (ANEXO III)** com o valor médio mensal;
- i) **Se possuir renda agregada:** (rendas obtidas por qualquer membro do grupo familiar como: pensão alimentícia ou outras pensões, aluguel de imóveis, auxílio recebido de pessoa(s) não

integrante(s) do grupo familiar, ou qualquer renda além do salário). Apresentar comprovante de depósito bancário e Declaração de Renda Agregada (**ANEXO VII**).

3.1.3. DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA – IRPF:

- a) **Para não Declarantes de Imposto de Renda:** Deve ser impresso da página da Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Attrio/ConsRest/Atual.app/index.asp> obtido com a digitação do número do CPF do requerente e de cada integrante maior de 18 anos. Caso a informação consultada/retirada do site mencione a entrega da declaração de imposto de renda de pessoa física 2014/2015, a pessoa estará obrigada a apresentar fotocópia da referida declaração, contendo todas as folhas, inclusive o recibo de entrega;
- b) **Para declarantes de Imposto de Renda:** ano-base 2014 / exercício 2015 incluindo a página que consta que a declaração foi recebida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Todavia, ainda que contenha valores de renda e patrimônio iguais a zero, a declaração que foi enviada à Secretaria da Receita Federal do Brasil deve ser apresentada. A cópia deve ser legível, conter todas as páginas, exceto a 2ª folha do recibo de entrega da declaração de IRPF, não sendo aceita em papel de fax. Qualquer dado da declaração de IRPF que não esteja atualizado deve ser comprovado por documento hábil (por exemplo, a inatividade ou baixa de empresa deve ser comprovada por documento expedido pela Secretaria Receita Federal ou Fazenda Estadual; a saída da sociedade deve ser comprovada com cópia da alteração contratual; a venda de um bem deve ser comprovada com o recibo de transferência ou outro equivalente). Caso qualquer membro do grupo familiar conste como dependente em Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, este fica obrigado a considerar o declarante como membro do seu grupo familiar ou declarar as ajudas de custo recebidas. O candidato que constar como dependente em Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física não poderá se declarar independente socioeconomicamente. Qualquer dado alterado na Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, tais como: venda de patrimônio, mudança na fonte de rendimento, extinção de alguma fonte de rendimento, entre outros, deverão ser informados por meio de documentos hábeis comprovando tal modificação (documentos de veículos, contrato de encerramento de trabalho, entre outros). Caso não haja a justificativa, a situação declarada no Imposto de Renda 2013/2014 será considerada como situação atual.

3.1.4. EM CASO DE AUSÊNCIA DE RENDA OU BENEFÍCIO:

- a) **DESEMPREGO, profissão DO LAR ou ESTUDANTE:** do candidato ou de algum integrante do grupo familiar (acima de 16 anos), apresentar original da Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como fotocópia das páginas dos dados pessoais, foto e último registro do empregador, próxima página de trabalho em branco e a cópia do último comprovante de recibo do seguro-desemprego emitido pela Caixa Econômica Federal nos últimos 12 (doze) meses;

fotocópia da rescisão do contrato de trabalho; (pessoas de 0 a 15 anos não são desempregadas. Só é considerado desempregado quem já teve registro na CTPS e, quem estiver até 2 anos sem registro) **ANEXO V**.

- b) **Declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou pensão por morte:** no caso de haver no grupo familiar, crianças ou adolescentes, filhos de pais separados e/ou com um dos ou com ambos os pais falecidos, mas que não recebem pensão alimentícia ou pensão por morte, deverá apresentar a sentença judicial ou uma declaração, conforme **ANEXO VII**, explicando os motivos do não recebimento da pensão / benefício.

3.1.5. DECLARAÇÃO DA EMPRESA OU ÓRGÃO PÚBLICO:

- a) **Declaração da empresa ou órgão público:** onde o acadêmico trabalha informando se fornece ou não auxílio para fins de estudo.

3.1.6. DOCUMENTOS DAS ATIVIDADES SOCIAIS E DE EXTENSÃO:

De acordo com o artigo 14 e 15, inciso II, dos Editais de seleção, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – PROPPEX e a Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Bolsa de Estudo Institucional, definem que a obtenção ou renovação do benefício pelo aluno ficará vinculada à sua participação em programas e projetos sociais e de extensão, propostos pela UNIFEBE.

O acadêmico contemplado com a Bolsa de Estudo Institucional no 1º semestre letivo de 2015 **não precisa apresentar nenhum documento referente a essa atividade**, pois os Coordenadores dos Projetos Sociais e de Extensão já entregaram o controle de presença.

3.1.7. Os documentos apresentados não serão devolvidos, pois ficam à disposição da Administração Superior do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, do Ministério Público Estadual, da Secretaria de Estado da Educação e do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. Assim, esses documentos não devem ser entregues em via original (exceto as declarações com assinatura reconhecida em cartório), nem em papel de fax.

4. Perdem o direito ao recurso financeiro disponibilizado por meio da Bolsa de Estudo Institucional os acadêmicos que:

- a) Não entregarem os documentos comprobatórios necessários para renovação do benefício dentro do prazo previsto neste Comunicado;
- b) Tiverem reprovado em qualquer disciplina cursada no semestre anterior;
- c) Tiverem renda per capita acima de dois salários mínimos vigente no mês de dezembro do ano anterior;
- d) Receberem qualquer outra modalidade de bolsa de estudo;
- e) Tiverem contrato do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES que, somado ao benefício da bolsa de estudo ultrapasse 100% (cem por cento) da mensalidade.

5. O valor de cada Bolsa de Estudo será equivalente ao valor das bolsas do Prêmio Mérito Universitário Catarinense-PMC (FAPESC) fixada em R\$400,00 (quatrocentos reais), sendo concedida em 06 (seis) parcelas semestrais.

6. A Comissão de Acompanhamento e Avaliação lembra ainda que caso a mensalidade do aluno contemplado com a bolsa de estudo seja menor do que R\$400,00 (quatrocentos reais), a bolsa cobrirá não mais do que a integralidade da mensalidade.

7. O resultado dos acadêmicos que continuarão com o benefício da Bolsa de Estudo Institucional no segundo semestre letivo de 2015 será publicado até o dia **06 de agosto de 2015 (quinta-feira)**.

8. As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Comunicado poderão ser obtidas no SOAE, Campus Santa Terezinha, localizado no Piso Térreo do Bloco C, Sala nº 11, pelo telefone: (47) 3211-7235 ou e-mail: soae@unifebe.edu.br.

Brusque, 06 de julho de 2015.

Profª. Heloisa Maria Wichern Zunino
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

ANEXO I
COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

INFORMAÇÕES ECONÔMICAS / GRUPO FAMILIAR ORIGINAL:						
NOME COMPLETO DOS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR	GRAU DE PARENTESCO (PAI/MÃE/IRMÃO)	IDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	SITUAÇÃO (EMP./DESEMP./ DO LAR/ESTUDANTE)	SALÁRIO BRUTO
1.	Acadêmico					
2.						
3.						
4.						
5.						
6.						
7.						
TOTAL:						
RENDA PER CAPITA (SERÁ PREENCHIDO PELA COMISSÃO TÉCNICA):						

Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento da Bolsa de Estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Assim sendo, autorizo desde já a Comissão de Acompanhamento e Avaliação a confirmar e averiguar as informações supramencionadas.

DATA: ____/____/____

Assinatura do Candidato

ANEXO II
PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO INSTITUCIONAL

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Para o(a) acadêmico(a)

Declaro para os devidos fins, que eu, _____,
acadêmico regularmente matriculado no curso de: _____
do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, CPF nº _____, RG
_____, estou vivendo em União Estável com
_____, CPF nº _____, RG
_____, desde a data de ____/____/_____, no endereço
_____, nº _____, Bairro:
_____, Cidade: _____
UF: _____.

Declaro ainda, que as informações acima são verdadeiras e estou ciente que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento da **Bolsa de Estudo Institucional** e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Assim sendo, autorizo desde já a Comissão de Acompanhamento e Avaliação a confirmar e averiguar as informações supramencionadas.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque/SC, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do (a) Companheiro (a)

ANEXO III
PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO INSTITUCIONAL

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL
(Outros membros do grupo familiar)

Declaramos para os devidos fins, que _____,
CPF nº _____, RG nº _____, vive em União Estável com
_____, CPF nº _____,
RG nº _____, desde a data de ____/____/_____, no endereço
_____,
nº _____, Bairro: _____,
Cidade: _____ UF: _____.

Declaramos ainda, que somos integrantes do grupo familiar do (a) acadêmico (a)
_____,
curso: _____, fase: _____. As informações
contidas neste documento são verdadeiras e estamos cientes que a omissão de informações ou a
apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento da
Bolsa de Estudo Institucional e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além
das medidas judiciais cabíveis. Assim sendo, autorizo desde já a Comissão de Acompanhamento e Avaliação
a confirmar e averiguar as informações supramencionadas.

E, por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Brusque/SC, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) acadêmico(a)

Assinatura do Companheiro (declarante)

Assinatura da Companheira (declarante)

ANEXO IV
PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO INSTITUCIONAL

DECLARAÇÃO DE RENDA DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO, LIBERAL E/OU INFORMAL

Eu, _____,
CPF nº _____, declaro sob as penas da lei, para comprovação no
requerimento de renovação da Bolsa de Estudo Institucional do (a) acadêmico (a)
_____, curso:
_____, fase: _____, que a renda média mensal (calculada com
base nos últimos seis meses) no valor de R\$ _____, declarada neste documento, refere-se aos
ganhos obtidos com meu trabalho de:

- Cabeleireiro Manicura Massagista Pedreiro Eletricista Encanador
 Pintor Jardineiro Trabalhos manuais (bordadeira, artesanato, crochê, tricô, dentre
outros)
 Outros - _____.

Declaro ainda, que o valor acima é verdadeiro e estou ciente que a omissão de informações ou a
apresentação de dados ou documentos falsos e ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento da
Bolsa de Estudo Institucional e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além
das medidas judiciais cabíveis. Assim sendo, autorizo desde já a Comissão de Acompanhamento e Avaliação
a confirmar e averiguar as informações supramencionadas.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque/SC, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Acadêmico (a)

Assinatura do Profissional

ANEXO V
PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO INSTITUCIONAL

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Eu, _____,
CPF nº _____, declaro sob as penas da lei, para comprovação no
requerimento de renovação da Bolsa de Estudo Institucional do (a) acadêmico (a)
_____, curso:
_____, fase: _____, que NÃO POSSUO CARTEIRA DE
TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL.

Declaro ainda, que a informação acima é verdadeira e estou ciente que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento da **Bolsa de Estudo Institucional** e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Assim sendo, autorizo desde já a Comissão de Acompanhamento e Avaliação a confirmar e averiguar as informações supramencionadas.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque/SC, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Acadêmico (a)

Assinatura do Declarante

ANEXO VI
PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO INSTITUCIONAL
DECLARAÇÃO DE RENDA VARIÁVEL
(Proprietário de empresa, Cooperado, Agricultor)

Eu, _____ CPF nº _____, acadêmico(a) regularmente matriculado(a) no Curso de _____, do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, para comprovação no requerimento de Bolsa de Estudo Institucional, que a renda mensal de R\$ _____, calculada com base nos últimos seis meses, corresponde ao valor total retirado mensalmente da empresa _____, no qual o(a) senhor(a) _____, CPF nº _____, é Proprietário Sócio-Cotista Cooperado Agricultor Outro. Qual? _____.

Declaro ainda, que o valor acima é verdadeiro e estou ciente que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento da **Bolsa de Estudo Institucional** e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Assim sendo, autorizo desde já a Comissão de Acompanhamento e Avaliação a confirmar e averiguar as informações supramencionadas.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque/SC, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Proprietário

Assinatura do(a) Candidato(a)

Reconhecer em Cartório

ANEXO VII
PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO INSTITUCIONAL

DECLARAÇÃO DE RENDA AGREGADA

Eu, _____,
CPF nº _____, declaro sob as penas da lei, para comprovação no
requerimento de renovação da Bolsa de Estudo Institucional do (a) acadêmico (a)
_____, curso:
_____, fase: _____, que a renda agregada de R\$ _____,
refere-se a: _____. (*Ex. Pensão
Alimentícia, Pensão por Morte, Aluguel de Imóveis, Mesada, Auxílio recebido por pessoas não declaradas
integrantes do grupo familiar, etc.*).

Declaro ainda, que o valor acima é verdadeiro e estou ciente que a omissão de informações ou a
apresentação de dados ou documentos falsos e ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento da
Bolsa de Estudo Institucional e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além
das medidas judiciais cabíveis. Assim sendo, autorizo desde já a Comissão de Acompanhamento e Avaliação
a confirmar e averiguar as informações supramencionadas.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque/SC, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Acadêmico (a)

Assinatura do Declarante

ANEXO VIII
PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO INSTITUCIONAL

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR PENSÃO ALIMENTÍCIA E/OU PENSÃO POR MORTE

Eu, _____,
CPF nº _____, declaro sob as penas da lei, para comprovação no
requerimento de renovação da Bolsa de Estudo Institucional do (a) acadêmico (a)
_____, curso:
_____, fase: _____, que estou com a guarda da(s) criança(s) /
adolescente(s) (descrever o(s) nome(s)): _____
_____.

Afirmo que a(s) criança(s) / adolescente(s) acima citado(s) não recebe(m) pensão alimentícia do pai
_____, CPF nº _____ e/ou mãe
_____, CPF nº _____, pelo(s) seguinte(s)
motivo(s): _____

_____.

Declaro ainda, que a informação acima é verdadeira e estou ciente que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento da **Bolsa de Estudo Institucional** e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Assim sendo, autorizo desde já a Comissão de Acompanhamento e Avaliação a confirmar e averiguar as informações supramencionadas.

E, por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Brusque/SC, ____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável

Assinatura do aluno